

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - "AGIR PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS LTDA".

KÁTIA DEIZE DE ALMEIDA GONZAGA, brasileira, natural de Campina Grande-PB, nascida em 18.04.1973, Casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Campina Grande-PB, Sítio Boi velho, SN, Distrito Catolé de Boa Vista, nesta cidade de Campina Grande - PB, CEP: 58.444-000, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.212.320 SSP/PB e CPF nº. 029.577.224-70 e **ARGEMIRO GONZAGA DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, nascido em 14.12.1968, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande-PB, Sítio Boi velho, SN, Distrito Catolé de Boa Vista, nesta cidade de Campina Grande - PB, CEP: 58.444-000, portador da cédula de identidade nº 1.423.307 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 674.822.524-87, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação Social

A sociedade girará sob o nome empresarial "AGIR PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Sede

A sociedade terá sede e domicílio na Fazenda Maracanã, Sítio Boi velho, SN, Distrito Catolé de Boa Vista, nesta cidade de Campina Grande - PB, CEP: 58.444-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Objetivo

A atividade econômica da sociedade será:

- Outras atividade de serviços prestados principalmente às empresas não especificados anteriormente;
- Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; e
- Perfuração e construção de poços de água.

CLÁUSULA QUARTA: Do Capital Social

O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 1000 (mil) quotas de valor nominal R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

KÁTIA DEIZE DE ALMEIDA GONZAGA , 100 (cem) quotas.....	10%	R\$ 10.000,00
ARGEMIRO GONZAGA DE ALBUQUERQUE , 900 (novecentas) quotas.....	90%	R\$ 90.000,00
TOTAL	100%	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Da Responsabilidade Dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Folha 01



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 11:39 SOB Nº 25200785053.
PROTOCOLO: 160322537 DE 30/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602018624. NIRE: 25200785053.
AGIR PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS LTDA

Maria de Fatima Ventura Venancio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/10/2016
www.redesim.pb.gov.br



CLÁUSULA SEXTA: Da Administração

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **ARGEMIRO GONZAGA DE ALBUQUERQUE**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: O sócio administrador representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir mandatários, outorga essa que será feita através de instrumento procuratório.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Remuneração da Sócio-Administradora

O sócio administrador no exercício da administração e de cargo na sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que poderá ser alterada ou reajustada a qualquer momento, pelo consenso dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Caução

Fica o sócio-administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

CLÁUSULA NONA: Do Prazo de Duração

A sociedade terá duração por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba, extinguindo-se, todavia, por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA: Do Exercício Social

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um balanço patrimonial e uma demonstração de resultado do Período Base. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao patrimônio líquido da sociedade para posterior utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Extinção de Filiais

As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrendo à extinção do estabelecimento-sede; ou
- b) por decisão de sócios que representem a maioria do capital.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 11:39 SOB N° 25200785053.
PROTOCOLO: 160322537 DE 30/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602018624. NIRE: 25200785053.
AGIR PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS LTDA

Maria de Fatima Ventura Venancio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/10/2016
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Cessão de Quotas

As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Morte de Sócios

No caso de morte de uma dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobreviventes e os herdeiros do "de cujus". Caso não haja acordo entre os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores do último balanço patrimonial aprovado, atualizado com base no índice de variação do IGPM/FGV, ou outro índice que venha ser aprovado pela legislação própria na época do evento e serão pagos no prazo máximo de 12(doze) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Incapacidade de Sócios

Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula XIV deste contrato, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Das Alterações Contratuais

A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro de Eleição

Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Das Disposições Gerais

A) - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

B) - O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, destinando-o ao registro e arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba, supridas neste ato as formalidades legais ou normativas, porventura existentes e satisfeitas.

RECONHEÇO
A FIRMA
CAMPINA GRANDE-PB.
DIST. S. J. DA MATA

RECONHEÇO
A FIRMA
CAMPINA GRANDE-PB.
DIST. S. J. DA MATA

Campina Grande - PB, 26 de Setembro de 2016

Kátia Deize de Almeida Gonzaga
KÁTIA DEIZE DE ALMEIDA GONZAGA

Argemiro Gonzaga de Albuquerque
ARGEMIRO GONZAGA DE ALBUQUERQUE

Folha 03



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 11:39 SOB Nº 25200785053.
PROTOCOLO: 160322537 DE 30/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602018624. NIRE: 25200785053.

AGIR PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS LTDA

Maria de Fatima Ventura Venancio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/10/2016
www.redesim.pb.gov.br



Rodrigo Freire Costa
Cartório (ESCREVENTE) Campina Grande-PB
Dist. S. 1

Rodrigo Freire Costa
Cartório (ESCREVENTE) Campina Grande-PB
Dist. S. 1

CAMPINA GRANDE CARTÓRIO ÚNICO DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA
Rua João Miguel Leão, s/nº - Distr. de São José da Mata
Campina Grande - PB - Cap 58441-000 - Fone: (53) 3314-1233 / 3331-4444
Oficial Registradora: Marta Betânia Freire Costa

RECONHECIMENTO
Reconheço a(s) firma(s) por (Semelhança de
Kátia Deize de Almeida Yamaga)
Campina Grande-PB, Distrito de São José da Mata, 27 SET. 2016
Em _____ testº da verdade.
SELO NORMAL
SELO DIGITAL Nº AD12021410201603 TIPO B
Consulte a autenticidade <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CAMPINA GRANDE CARTÓRIO ÚNICO DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA
Rua João Miguel Leão, s/nº - Distr. de São José da Mata
Campina Grande - PB - Cap 58441-000 - Fone: (53) 3314-1233 / 3331-4444
Oficial Registradora: Marta Betânia Freire Costa

RECONHECIMENTO
Reconheço a(s) firma(s) por (Semelhança de
Angemila Gonçalves Albuquerque)
Campina Grande-PB, Distrito de São José da Mata, 27 SET. 2016
Em _____ testº da verdade.
SELO NORMAL
SELO DIGITAL Nº AD12021410201603 TIPO B
Consulte a autenticidade <https://selodigital.tjpb.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 11:39 SOB Nº 25200785053.
PROTOCOLO: 160322537 DE 30/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602018624. NIRE: 25200785053.
AGIR PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS LTDA

Maria de Fatima Ventura Venancio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/10/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Sociedade **agir perfuracao e construcao de pocos ltda**, estabelecido(a) na FAZENDA MARACANA SITO BOI VELHO, SN, DISTRITO CATOLE DE BOA VISTA, Campina Grande - PB, CEP: 58444-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Campina Grande - PB, 26/09/2016

Kátia Deize de Almeida Gonzaga
KATIA DEIZE DE ALMEIDA GONZAGA
Sócio

Argemiro Gonzaga de Albuquerque
ARGEMIRO GONZAGA DE ALBUQUERQUE
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado na portal Redesim PB

RECONHECO
A FIRMA
CAMPINA GRANDE-PB
DIST. S. J. DA MATA

RECONHECO
A FIRMA
CAMPINA GRANDE-PB
DIST. S. J. DA MATA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 11:39 SOB Nº 20160322529.
PROTOCOLO: 160322529 DE 30/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602018616. NIRE: 25200785053.
AGIR PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/10/2016
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue and red ink]



Rodrigo Freire Costa
(ESCREVENTE)
Cartório Campina Grande-PB
Dist. S. J. da Mata

Rodrigo Freire Costa
(ESCREVENTE)
Cartório Campina Grande-PB
Dist. S. J. da Mata

CAMPINA GRANDE CARTÓRIO ÚNICO DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA
Rua João Miguel Leão, s/nº - Distr. de São José da Mata
Campina Grande - PB - Cep 58441-000 - Fone: (83) 3314-1233 / 3331-4828
Oficial Registradora: Maria Betânia Freire Costa

RECONHECIMENTO
Reconheça a(s) firma(s) por (Semelhança de) Katia Deize de Almeida Gonzaga
Campina Grande-PB, Distrito de São José da Mata, 27 SET. 2016
Em _____ testº da verdade.
SELO NORMAL TIPO B
SELO DIGITAL Nº ADU204 DE VCA9
Consulte a autenticidade <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CAMPINA GRANDE CARTÓRIO ÚNICO DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA
Rua João Miguel Leão, s/nº - Distr. de São José da Mata
Campina Grande - PB - Cep 58441-000 - Fone: (83) 3314-1233 / 3331-4828
Oficial Registradora: Maria Betânia Freire Costa

RECONHECIMENTO
Reconheça a(s) firma(s) por (Semelhança de) Argemiro Gonzaga de Albuquerque
Campina Grande-PB, Distrito de São José da Mata, 27 SET. 2016
Em _____ testº da verdade.
SELO NORMAL TIPO B
SELO DIGITAL Nº ADU204 DE VCA9
Consulte a autenticidade <https://selodigital.tjpb.jus.br>



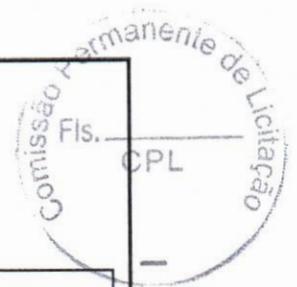
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 11:39 SOB Nº 20160322529.
PROTOCOLO: 160322529 DE 30/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602018616. NIRE: 25200785053.
AGIR PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/10/2016
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signatures and initials in red and blue ink]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.270.115/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2016
NOME EMPRESARIAL aglr perfuracao e construcao de pocos ltda		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGIR AGUAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO FAZ MARACANA SITIO BOI VELHO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.444-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO CATOLE DE BOA VISTA	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARGEMIROGONZAGA.ALBUQUERQUE@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9699-2055/ (83) 9875-8636	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2024 às 08:52:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11783656 / CMC: 615038 N° do CGM: 2595381
Nome Completo: AGIR PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS LTDA
Nome Fantasia: AGIR AGUAS
CNPJ / CPF: 26.270.115/0001-90 Grupo: 3



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: SÍTIO FAZ MARACANA SÍTIO BOI VELHO Número: 0
Complemento: SN Bairro: CATOLE DE BOA VISTA

Data de Abertura: 10/04/2017 Data de Validade: 26/02/2025

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

722215 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

721447 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
721539 Perfuração e construção de poços de água

Campina Grande, 27 de Fevereiro de 2024.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AFE4-5504-4201-4D3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 27/02/2024 09:20:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/AFE4-5504-4201-4D3A>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: agir perfuracao e construcao de pocos ltda
CNPJ: 26.270.115/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:34:32 do dia 25/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2025.

Código de controle da certidão: **A914.481D.8404.6133**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas em azul e vermelho)



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2595381
Nome: AGIR PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS LT
CNPJ/CPF: 26270115000190
Endereço: FAZ MARACANA SITIO BOI VELHO, 0,
Bairro: DIST. DE CATOLE DE BOA VISTA
CEP: 58406133
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 27 de Setembro de 2024

Observações: 724902024

Código de verificação: [63958072904202641000719399800575800]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://cidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1A9-0E7F-350B-AF5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



- ✓ JOSÉ AURÉLIO DE ALBUQUERQUE NETO (CPF 044.XXX.XXX-92) em 11/10/2024 22:15:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/B1A9-0E7F-350B-AF5E>

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.270.115/0001-90
Razão Social: AGIR PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS LTDA EPP
Endereço: FAZ MARACANA SÍTIO BOI VELHO SN / CATOLE DE BOA VIST / CAMPINA GRANDE /
PB / 58444-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2024 a 23/10/2024

Certificação Número: 2024092421574890105461

Informação obtida em 26/09/2024 08:14:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGIR PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.270.115/0001-90
Certidão n°: 69376092/2024
Expedição: 10/10/2024, às 11:19:57
Validade: 08/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGIR PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.270.115/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.270.115/0001-90

Razão Social: AGIR PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS LTDA

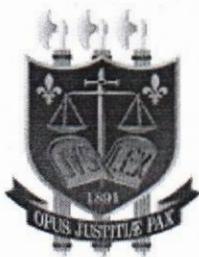
Nome Fantasia: AGIR AGUAS

Certidão emitida às 20:41 de 25/09/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **DBIx.4yfs**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.270.115/0001-90

Razão Social: AGIR PERFURACAO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS LTDA

Nome Fantasia: AGIR AGUAS

Certidão emitida às 20:41 de 25/09/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **InuiEVY5**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RUA ODILON ALMEIDA BARRETO, 174 -A - CENTRO.
C.N.P.J. - 08.742.264/0001-22



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Queimadas-PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.742.264/0001-22, situado na Rua João Barbosa da Silva, 120 – Centro, Queimadas-PB, atesta para os devidos fins que a empresa: **AGIR PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE POÇOS LTDA**, com sede na Fazenda Maracanã, Sitio Boi Velho, Catolé de Boa Vista, Campina Grande PB, inscrita no CNPJ sob o Nº **26.270.115/0001-90**, que a mesma prestou serviços de perfuração de poços artesanais para este município, através do processo licitatório Dispensa de Licitação Nº 009/2024, contrato Nº 50901/2024-CPL.

Atestamos que a prestação dos serviços atenderam satisfatoriamente as necessidades desta edilidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Queimadas-PB, 09 de Outubro de 2024.

Josué Aurélio de Albuquerque Neto
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ AURÉLIO DE ALBUQUERQUE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/B1A9-0E7F-350B-AF5E> e informe o código B1A9-0E7F-350B-AF5E

